



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

PLANO DE RETOMADA DO FUTEBOL PARAIBANO

**RETOMADA DO CAMPEONATO PARAIBANO DA 1ª
DIVISÃO – 2020**

(CENÁRIO PÓS ISOLAMENTO SOCIAL - COVID-19)

FPF

JOÃO PESSOA, 03 de Junho de 2020



INTRODUÇÃO

O presente programa apresenta um Plano de Ação da Federação Paraibana de Futebol – FPF para a retomada dos jogos do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020, com informações colhidas junto a departamentos técnicos de clubes e federações do Brasil, estabelecendo diretrizes para execução após o abrandamento das determinações do isolamento social, imposto em decorrência da pandemia ocasionada pelo COVID-19. Importante ressaltar que este documento corresponde a uma primeira publicação, sujeita a correções, alterações, ajustes e atualizações.

Importante destacar, inicialmente, que a elaboração deste protocolo ocorre a partir de uma perspectiva de retorno da competição, dentro de um cenário possível, a partir de flexibilização das restrições, o que somente poderá ocorrer com a segura avaliação do quadro, com determinação pelas autoridades públicas competentes, tais como Governos Federal e Estadual, além das Prefeituras dos municípios envolvidos, garantindo que as atividades associadas à retomada do campeonato decorram de uma diretriz responsável e planejada, seguindo de forma rigorosa as orientações previstas e recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde da Paraíba.

A partir desta deliberação, sugere-se a criação em cada clube participante do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020 de uma Comissão de médicos ou de indicação de profissional da área para acompanhamento, orientação de protocolos e realização de relatórios semanais à Secretaria da Saúde da Paraíba.

Em seguida, propõe-se a realização de Congresso Técnico, que poderá ser presencial, se possível, ou virtual, caso necessário, com representantes da FPF, TJD, dos clubes participantes, da arbitragem, dos atletas e treinadores a fim de projetar o retorno da competição, levando-se em consideração as determinações advindas do Poder Público, em suas diversas esferas, além das decisões e detalhamentos quanto ao calendário a serem apresentados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

As orientações apresentadas nos protocolos são cristalinas em relação à necessidade de tomada das devidas precauções em relação ao que é imprescindível para a realização das partidas de futebol, incluindo viagens para deslocamento de atletas, higienização do local dos jogos com desinfecção e descontaminação, realização de testes em atletas e demais profissionais envolvidos no campeonato, afastamento de pessoal que integre os grupos de risco, cuidados individuais nos treinamentos, utilização de um corredor nos locais dos treinamentos separados e a restrição de uso de outros espaços, como concentrações, cozinhas e restaurantes.



FPF

(CENÁRIO PÓS ISOLAMENTO SOCIAL - COVID-19)

1. O FUTEBOL PROFISSIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

1.1. As Circunstâncias de Impacto Global

- 1.1.1.** Como é do conhecimento de todos, o planeta passa, desde o início de janeiro/2020, por uma situação atípica e sem precedentes, em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19;
- 1.1.2.** O momento é de isolamento social rígido e medidas sanitárias que preservem a saúde das pessoas, o que vem sendo adotado sob a orientação dos órgãos desportivos e públicos competentes;
- 1.1.3.** Por outro lado, conforme afirmam renomados cientistas e a OMS, é certo que essa fase passará e todos poderão voltar à normalidade em seu cotidiano, inclusive com a prática esportiva em nível profissional, notadamente o futebol, objeto do presente documento;
- 1.1.4.** Todos são sabedores dos impactos na saúde pública, na saúde individual e nos aspectos econômicos que essa pandemia vem causando, com incalculáveis perdas nos mais diversos segmentos;
- 1.1.5.** Desta forma, precisamos prever cenários específicos quanto ao nosso futebol, a fim de permitir um planejamento mínimo por parte dos envolvidos;
- 1.1.6.** Apesar de ser fato que as competições geram milhares de empregos e renda, de forma direta e indireta, o momento, contudo, exige serenidade, prevenção e planejamento para a tomada de decisões;
- 1.1.7.** Assim, a Federação Paraibana de Futebol, baseada em estudos e perspectivas divulgadas pelas autoridades brasileiras, elaborou o presente documento, visando subsidiar os clubes disputantes do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020, possibilitando o planejamento para a conclusão da competição iniciada e, momentaneamente, suspensa;
- 1.1.8.** Com partidas da Primeira Fase ainda a serem realizadas, há ainda a previsão de término desta Fase de Classificação, Semifinais e Final,

sendo necessário a disponibilidade de 7 (sete) datas para o encerramento da competição;

1.19. Portanto, este Plano de Ação somente será operacional com o acatamento das orientações legais e normativas das autoridades públicas nos diversos níveis de governo;

1.110. Com tais precauções, respeitando-se o consenso das entidades integrantes e afiliadas ao Sistema FIFA/CBF e as determinações das autoridades públicas, é de se esperar um cenário mais favorável em um futuro próximo para o Futebol, para os Clubes e para o Torcedor Paraibano ;

1.111. Dentre as medidas necessárias para a retomada das competições estaduais, a CBF deverá estabelecer dois parâmetros para definição dos futuros PLANOS DE AÇÃO das Federações Estaduais:

- I) Novo Calendário do Futebol Brasileiro 2020;**
- II) Protocolo Médico do Futebol relativo à prevenção da COVID-19 e demais Diretrizes da Comissão Nacional de Médicos de Futebol da CBF.**

1.2. Das Fases da Pandemia.

121. De acordo com estudos sanitários, a pandemia do novo coronavírus divide-se em 4 fases:

a) Fase Aguda: corresponde à fase atual em nosso país e nosso Estado, com o aumento do número de casos, onde é necessário o maior rigor no isolamento social, havendo projeção de que perdure ao longo dos meses de abril e maio.

b) Fase Pandêmica: corresponde ao período de pico da pandemia, onde se espera o achatamento da curva, com previsão mais otimista para que seja alcançada ao final do mês de maio.

c) Fase Pós-Pico / Recuperação: fase de declínio da pandemia, com aumento do número de imunizados e diminuição considerável de infectados, cuja previsão é para o mês de junho em diante.

d) Fase Pós-Pandemia / Vigiar: fase mais prolongada, com aumento significativo dos imunizados e perspectiva de vacina.

2. RETORNODAS ATIVIDADES

De acordo com a manutenção de tais projeções, sugere-se a análise do cenário a seguir, com a observância das recomendações sanitárias amplamente divulgadas:

2.1 – Apresentação e Recepção dos Atletas

211. Após as devidas librações para início de atividades pelo Poder Público, inclusive de utilização dos Centros de Treinamento e academias, deve ser marcada data para reapresentação dos atletas, que devem chegar à sede do clube em transporte individual ou, em

caso de impossibilidade de utilização de meio de transporte próprio, deve ocorrer em ônibus do clube, ou cedido pelo clube para este fim específico, devidamente higienizado, respeitando-se a distância a fim de não causar aglomeração, o que se aplica aos funcionários e membros diretamente ligados à prática esportiva, devendo observar todas as medidas de proteção e higiene amplamente divulgadas, com destaque para o uso de máscara.

212. Avaliar os atletas por meio de realização de exame médico apropriado, aferição de temperatura e aplicação de questionário de investigação com o intuito de definir a aptidão para realização das atividades, inclusive em relação aos membros da comissão técnica;

213. O questionário deve ser aplicado diariamente a todos os atletas, membros de comissões técnicas e funcionários envolvidos na atividades, contendo ao menos as seguintes indagações:

- a) É portador de alguma comorbidade (diabetes, hipertensão, etc...)?
- b) Sente dor de garganta?
- c) Tem tosse e/ou escarro?
- d) Sente fadiga?
- e) Sente falta de ar ou dificuldade em respirar?
- f) Há quadro de febre $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$? (Aferição obrigatória pelo clube)
- g) Teve quadro de febre por mais de três dias $\geq 37,5^{\circ}\text{C}$?
- h) Já teve contato com alguém que foi diagnosticado ou com quadro suspeito do novo coronavírus (COVID-19)?

214. Realizar ampla testagem inicial em atletas, do tipo IgG/IgM, no caso de não ter apresentado sintomas nos últimos 10 (dez) dias, a fim de identificar a presença de COVID-19 em quaisquer dos envolvidos, com afastamento e tomada das providências para o caso de teste positivo.

215. Caso ocorra relato de sintomas entre 3 (três) e 7 (sete) dias, deve ser realizado o teste do tipo PCR-RT, com encaminhamento para atendimento na rede de saúde e observação dos protocolos aplicados.

216. Em caso de testagem positiva, deve ocorrer a notificação e cumprimento dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.

217. Deve-se promover o afastamento das atividades diretas de pessoal que integre os grupos de risco.

2.2 – Treinamentos

221. Para que se pense em reinício da competição, será necessário um período para que os clubes providenciem a atualização dos contratos dos atletas e que estes retomem seu condicionamento físico.

222. Recomendações:

- a) Instituir uma dinâmica para isolamento social dos atletas e integrantes dos clubes diretamente ligados à prática esportiva, seja em concentração fechada ou mesmo em residência, seguindo as orientações gerais de restrição, a fim de minimizar os riscos de contágio pela COVID-19;
- b) Evitar aglomerações em vestiários, concentrações, ambientes fechados e em campo (neste caso, o necessário para a realização das atividades);
- c) Instituição obrigatória do Departamento de Saúde nos clubes, seja por meio de departamento médico já existente, com a contratação de profissional médico ou indicação de médico responsável, especialmente, neste último caso, na hipótese de existir convênio e/ou parceria entre o clube e a administração pública municipal;
- d) Monitorar previamente os atletas e membros das comissões técnicas, quanto a eventuais sintomas associados à COVID-19, orientando àqueles que apresentem quadro sintomático para que não compareçam aos locais de treinos, observem eventual progressão e procurem unidade de saúde, se for o caso;
- e) Padronizar ferramenta de triagem, inclusive com aplicação de Questionário de Autorrelato, com acompanhamento de profissional da área médica e supervisão do responsável pelo Departamento de Saúde do clube;
- f) Aplicação do Protocolo de Avaliação Periódica, com a remessa dos dados colhidos;

- g) Monitorar todos que compareçam aos locais de treinamentos, com aferição da temperatura corporal;
- h) Treinamentos devem ocorrer, inicialmente, com grupos isolados de jogadores, sem que se misture os grupos, com separação do campo em quadrantes;
- i) Permitir o acesso e permanência aos locais de treinamentos somente das pessoas estritamente necessárias para as atividades daquele momento;
- j) Quando necessário, refazer o teste em jogadores e membros das comissões técnicas, com quadro que indique suspeita de contágio;
- k) Cada atleta deve ter sua garrafa de água ou utilização de embalagens descartáveis.

2.3. Da Retomada do Jogos

2.3.1. Recomendações:

- a) Primeiras partidas realizadas, caso necessário, com portões fechados, com liberação de acesso restrita ao quantitativo de pessoas e setores dos estádios a serem utilizados; tudo a depender do momento;
- b) Manutenção das medidas sugeridas no item anterior, sempre que necessário;
- c) Nas viagens, as delegações devem ser compostas pelo menor número de pessoas possível, realizando-se a aferição de temperatura de todos os envolvidos;
- d) Ônibus e alojamentos devem ser sempre desinfectados, com as substâncias sugeridas pelas autoridades sanitárias;
- e) Evitar agrupamento de pessoas sem necessidade, de forma a não ocorrer aglomerações;
- f) Preleção e pós-jogo serem realizados, preferencialmente, dentro do campo, com espaçamento entre o *staff* e atletas;
- g) Entrevistas serão vetadas e, posteriormente, caso liberadas, conforme o quadro do momento, devem ocorrer sem aproximação, adotando-se protocolo do atleta e treinador segurarem o microfone;
- h) Cada atleta deve ter sua garrafa de água ou utilização de embalagens descartáveis;
- i) Havendo liberação de público, o clube mandante deverá disponibilizar a venda antecipada de ingressos, evitando-se a aglomeração de torcedores nas bilheterias nos dias dos jogos.

3. CONCLUSÃO DA COMPETIÇÃO

De acordo com a necessidade de datas estipuladas, a retomada e conclusão da competição dependem do estabelecimento de adequação no calendário a ser promovido pela CBF, a fim de que a FPF realize o detalhamento dos jogos restantes do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020, inclusive levando-se em conta a realização ou não de jogos de outras competições de maneira concomitante, intervalo entre os jogos, como também da liberação dos Poderes Públicos para a realização das atividades, com a consequente abertura das praças esportivas que sediarão as partidas, independente de que ocorram com portões fechados ou com acesso do público, ainda que de forma limitada, o que pode se desenrolar de maneira simplificada como se vê a seguir:

- 1) Aprovação para que se dê início à execução deste Plano de Ação, com abrandamento do isolamento e liberação das praças esportivas;
- 2) Uma possível criação de Comitê de Crise da FPF para realização de explanação, palestras e treinamento dos profissionais dos clubes;
- 3) Instituição de Departamento de Saúde da FPF para recepção de informações, acompanhamento e avaliação do quadro e sua dinâmica;
- 4) Convocação de Congresso Técnico;
- 5) Realização de intertemporada, período em que serão retomados os treinamentos pelo prazo sugerido de 15 (quinze) dias;
- 6) Reinício do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020, com realização das partidas pendentes e finalização da Primeira Fase;
- 7) Realização dos jogos da Fase Semifinal, observando os critérios de datas e intervalo possível entre os jogos;

- 8) Realização dos jogos da Fase Final, observando os critérios de datas e intervalo possível entre os jogos;
- 9) Após o encerramento da competição, a FPF, por meio do Departamento de Saúde instituído, permanecerá à disposição para prestar orientação aos clubes e realizar acompanhamento dos profissionais envolvidos na fase final da disputa.

Levando-se em consideração o momento em que ocorreu a suspensão, obrigatoriamente, serão necessárias 7 (sete) datas para o encerramento do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020.

4. ESTÁDIOS

Conforme mencionado, a retomada da competição dependerá da liberação das praças desportivas, por parte do Governo do Estado e das Prefeituras Municipais envolvidas, além dos ajustes de calendário a serem promovidos pela CBF.

Ressalte-se que os clubes mandantes precisarão, caso necessário, atualizar eventuais Laudos Técnicos que estejam com prazo de validade vencido.

Inicialmente, a realização dos jogos ocorrerá com portões fechados ao público, com controle de temperatura dos envolvidos, sendo impedida a entrada de quem apresentar temperatura superior a 37,5°C, sejam atletas ou outros envolvidos na operação e logística em qualquer dos segmentos.

4.1. Operação dos Jogos

4.1.1 Área Sensível

Dentro dos estádios, mas fora do gramado, em que todos devem entrar pelo mesmo local com o objetivo de aferição da temperatura, não sendo permitido o acesso de quem apresentar temperatura superior a 37,5°C, fazendo-se as recomendações de praxe.

4.1.2 Gramado

- a) Deve ocorrer utilização de máscaras até a entrada em campo, sem a realização do protocolo habitual com cumprimentos entre os atletas e equipe de arbitragem, estando dispensados da máscara somente os jogadores titulares, técnico e árbitro, durante a partida.
- b) Aquecimento de atletas pode ser realizado sem máscaras, mas todos que estiverem no banco devem fazer uso obrigatório de máscaras, incluindo suplentes e membros das comissões técnicas.
- c) Todos os demais envolvidos presentes no entrono do gramado devem utilizar máscaras de proteção.

4.2. Recomendações

421. Vigilância Sanitária

- a) Na condição de órgão sanitário, a Vigilância Sanitária/Secretaria de Saúde será consultada com relação as medidas que deverão ser adotadas em praças desportivas, reunião de pessoas, uso de máscaras, medidas de higienização e demais medidas preventivas necessárias e/ou obrigatórias.

422. Polícia Militar

- a) Para a realização dos jogos, será necessário a liberação dos estádios pela Polícia Militar, conforme preceitua o Estatuto do Torcedor, concernente à matéria de segurança, bem como fixação da capacidade de uso, seguindo orientação das autoridades sanitárias.

- b) É recomendado o uso de máscara e luvas pelos policiais.
- c) Utilização de detector de metais leve, a fim de permitir a revista sem a necessidade de toque ou contato físico com os torcedores, a partir do momento em que ocorra liberação de acesso do público.
- d) Serão mantidas reuniões oportunamente com os representantes da Polícia Militar quanto a orientações e medidas necessárias para que se evite a aglomeração de pessoas.

423. Bombeiros.

- a) Aplicam-se as mesmas medidas do item anterior, no que couber.

424. Arbitragem.

- a) A COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM – CEAF PB deverá elaborar lista com componentes do quadro em número reduzido, mas suficiente para a realização dos jogos restantes, a fim de que sejam submetidos à testagem determinada aos atletas, com a aplicação dos mesmo protocolos de saúde estabelecidos.
- b) Deverá ocorrer a aferição de temperatura no momento de chegada ao estádio, observando-se o que foi estabelecido para a operação dos jogos.
- c) Os árbitros deverão ser vigilantes quanto a permanência de pessoas além do necessário nos vestiários e, quando possível, realizar o uso de forma alternada entre seus integrantes.
- d) Na atuação em campo, sempre que possível o árbitro deverá prezar pelo distanciamento dele com relação aos atletas, bem como dos demais integrantes da arbitragem.
- e) O árbitro, os assistentes e o quarto árbitro escalado para uma partida que apresentar sintomas gripais deverá comunicar à COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM – CEAF-PB a fim de ser providenciada sua substituição.
- f) A COMISSÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM – CEAF-PB deverá incluir na possibilidade da escala árbitros e assistentes que,

preferencialmente, residam na mesma cidade onde a partida será realizada, evitando-se deslocamentos



intermunicipais e quando tal medida não for possível, a designação deverá ser feita observando-se o domicílio do árbitro mais próximo, respeitando-se sempre o critério técnico e autonomia das decisões.

425. Torcedores

- a) Caso ocorra, pelos órgãos governamentais, a liberação de público nos estádios, os torcedores deverão fazer uso de máscaras, caso esta seja a orientação/determinação das autoridades públicas.
- b) Deverão seguir a orientação dos órgãos competentes quanto à aglomeração de pessoas e manter o devido afastamento dos demais, principalmente no que se refere à entrada nos estádios e acomodação de lugares.
- c) Sempre que possível, recomenda-se a compra dos ingressos de forma antecipada, a fim de evitar a aglomeração nas bilheterias.

426. Imprensa

- a) Será necessária a utilização de máscaras de proteção e álcool em gel pelos profissionais que atuarem nas partidas.
- b) Vedação de entrevistas, sejam à beira do gramado e/ou coletivas, evitando aglomeração, criando-se uma alternativa com perguntas e questionamentos dirigidos às assessorias de imprensa dos clubes.
- c) Haverá limitação de 1 (um) profissional por veículo de comunicação de cada segmento da imprensa (Rádio/Fotografia/TV) autorizado a permanecer no entorno do gramado, a fim de permitir um ambiente com reduzido número de pessoas, minimizando riscos e observando a realização do credenciamento.
- d) Recomenda-se a realização de monitoramento da saúde dos profissionais de imprensa dos diversos segmentos, inclusive com a realização de testes, conforme protocolos estabelecidos.
- e) Caso, em momento posterior, entrevistas sejam permitidas, deverá ser aplicado o distanciamento mínimo de 1,5m a 2m, bem como a utilização de

um microfone específico para o entrevistado, devidamente higienizado com álcool em gel.

- f) Cessão dos coletes para que sejam utilizados de forma individualizada pelos profissionais até o encerramento da competição, sendo entregues antecipadamente aos chefes de equipes, no caso de rádios e TV, que devem fazer a solicitação junto à FPF.
- g) Credenciamento será adequado ao quadro de exceção atual, com a informação do profissional a ser designado para a partida, com coletes utilizados sendo cadastrados em nome dos chefes de equipes ou profissionais habilitados, que deverão trazer o colete de casa e acessar diretamente o entorno do gramado, após aferição de temperatura corporal, ficando estes responsáveis pela lavagem e reutilização dos coletes até o encerramento da competição.
- h) Os clubes deverão adotar as medidas necessárias em seus centros de treinamento, não sendo recomendado o uso de salas de entrevistas fechadas.

427. Bares / Vendedores ambulantes

- a) As pessoas que trabalham na venda de produtos alimentícios e bebidas deverão fazer uso de máscaras, luvas descartáveis e higienização com álcool em gel, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

428. Transmissões ao vivo.

- a) Caso seja necessária a realização de partidas com portões fechados, a FPF priorizará a transmissões ao vivo, em todos os meios disponíveis, seja por meio da TV Aberta ou nos canais habituais na *internet*, por meio de plataforma de *streaming* permitindo que todo o público interessado possa acompanhar o jogo e a divulgação das marcas.

CONCLUSÃO

A Federação Paraibana de Futebol, em sintonia, desde o início, com as medidas que vem sendo adotadas pelo Governo da Paraíba, prima pela preservação da saúde de todos os envolvidos com o futebol. Assim, para a retomada do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020 será indispensável aguardar o posicionamento dos poderes públicos constituídos, em especial as diretrizes apresentadas pelo órgãos de saúde, além da observação destas medidas e, eventualmente, de disposições futuras que venham complementar ou substituir o que por ora se apresenta, aplicando-se subsidiariamente, no que não for conflitante, o protocolo estabelecido pela CBF.

Ressaltamos que os resultados esportivos devem sempre seguir os desempenhos dentro de campo e, assim, a FPF envidará os esforços possíveis para a conclusão da competição, dentro do cenário possível, com a manutenção da disputa das partidas até sua grande final, momento em que será conhecido e legitimado o clube campeão e homologado o resultado do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020.

Recomendamos a todos, neste momento, que observem os cuidados necessários e, se possível, **#FiquemEmCasa.**

A DIRETORIA.